



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 17 | CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2017 | PÁGINA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 59/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, de acordo com art. 43 da Lei 4.320/64.

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 603/2016 de 26/10/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 180.437,86 (Cento e oitenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), nas dotações orçamentárias:

02; SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; Acréscimo; 10.000,00
02.002; ASSESSORAMENTO SUPERIOR; Abertura
04.122.0002.2003; MANUT ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.47.00.00; OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
300; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

04; SECRETARIA DE SAÚDE; Acréscimo; 50.000,00
04.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura
10.301.0007.2019; MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1130; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

04; SECRETARIA DE SAÚDE; Acréscimo; 4.674,75
04.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura
10.301.0007.2019; MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1262; 00304; Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros

04; SECRETARIA DE SAÚDE; Acréscimo; 101.400,00
04.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura
10.304.0007.2023; VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1380; 00497; Vigilância em Saúde

05; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Acréscimo; 2.000,00
05.002; ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura
12.361.0009.2031; MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1901; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 239534

06; SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; Acréscimo; 11.363,11
06.002; DESPORTO E LAZER; Abertura
27.813.0011.2037; Construção de Centro de Eventos no Município
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2311; 00756; Construção do Centro de Eventos no Município

08; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 1.000,00
08.003; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0004.2052; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2780; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL

R\$ 180.437,86

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito citado no artigo anterior o cancelamento parcial e/ou total das dotações orçamentárias, Anulação de Dotação, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro de recursos livres e vinculados, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64. Anulação de Dotações 13.000,00, Superávit Financeiro; 167.437,86.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017	EDIÇÃO Nº 17	CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2017	PÁGINA 02
----------	--------------	---	-----------

03; SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS; Anulação; 10.000,00
03.001; DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS; Abertura
15.451.0019.2006; MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
450; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Anulação; 2.000,00
05.003; ENSINO INFANTIL; Abertura
12.365.0009.2032; MANUTENÇÃO DE CRECHES
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2180; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 239534

08; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 1.000,00
08.004; MANUTENÇÃO DO CRAS; Abertura
08.244.0005.2057; Programa de Atenção Integral à Família - PAIF - CRAS
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
3030; 00934; BB- PISOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 417050-X 934

TOTAL

R\$ 180.437,86

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos nove (09) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017).

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2017

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme a Lei nº 111/92, Lei nº 363/08 e 524/2014 e de acordo com que trata o Regulamento Geral do Concurso Público do Edital nº 001/15 e homologação do resultado final do Concurso Público de Provas teórica, prática e títulos.

Torna Público

Fica convocada, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal 001/2015, para comparecer junto a Secretaria desta Prefeitura Municipal, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de publicação deste ato, munido de xerox e originais dos documentos: Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor e comprovante da última votação, Certidão de Casamento ou nascimento, Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, Cartão de PIS/PASEP, documento comprobatório dos pré-requisitos exigidos quanto a escolaridade e habilitação para o cargo, Comprovante de residência atual (conta de água ou luz), Reservista ou Dispensa de Incorporação (homem), Atestado de antecedentes criminais (Fórum) e Polícia Federal (internet), Exame admissional no posto de Saúde deste Município, 01 foto ¾ recente, número de conta no Bradesco; a fim de formalizar Contrato de Trabalho na Forma da Lei:

CARGO:

DENTISTA: 40 H SEMANAIS

Classificação 6º: Bruna de Moura Bueno

O não comparecimento da candidata até a data prevista neste Edital, implicará em renúncia da vaga existente.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de junho de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 17 | CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2017 | PÁGINA 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 003/2017
REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE; e do outro lado, a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como CONTRATADA: CONTRATO Nº 003/2017 – AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.091.710/0001-86, neste ato representada pela Sr. Ângelo Alberto Chiodini; tem como certo e ajustado o que se segue:

Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor do Item 01 – Óleo Diesel S-10 com tanque de armazenamento – Unidade Litros, onde o valor que vinha sendo praticado era de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) litro, passando para 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos) litro; Item 02 – Óleo Diesel Comum S500 – Unidade Litros, onde o valor que vinha sendo praticado era de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) litro, passando para R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos) litro.

Cláusula Segunda - A alteração se faz, em virtude da redução do valor do Óleo Diesel S10 e do Óleo Diesel Comum, passando agora a ter novo valor de fornecimento, conforme pode-se verificar nos documentos em anexo e na tabela abaixo:

<u>Produto</u>	<u>Preço Anterior/LT</u>	<u>Preço Atual/LT</u>
Óleo Diesel S-10	R\$ 2,75	R\$ 2,68
Óleo Diesel Comum (S500)	R\$ 2,65	RS 2,58

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quarta: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Quinta: O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 22 de Junho de 2017.

Município de Conselheiro Mairinck.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA
Ângelo Alberto Chiodini